



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1.284/2019

SÚMULA: “Dispõe sobre autorização para alterar o Anexo I da Lei Municipal 018/2005, Cargos de Provimento Efetivo – Grupo III - Pessoal Técnico de Nível Prático”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei Municipal 018/2005, que estabelece o Plano de Cargos e Salários da Administração Municipal, Cargos de Provimento Efetivo – Grupo III - Pessoal Técnico de Nível Prático, referente aos cargos de Motorista de Ambulância, Motorista de Automóvel Distrital, Motorista de Caminhão Basculante, Motorista de Ônibus, Motorista de Ônibus Distrital, Motorista de Caminhão e Ônibus, Operador de Embarcação, Operador de Motoniveladora, Operador de Pá Carregadeira, Operador de Retro Escavadeira, Operador de Trator de Esteiras, Operador de Usina de Asfalto, Tratorista Agrícola, Tratorista Agrícola Distrital, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Número de Cargos	Denominação	Nível	Carga Horária
08	Motorista de Ambulância	14	8 hs
04	Motorista de Automóvel Distrital	14	8 hs
15	Motorista de Caminhão Basculante	14	8 hs
10	Motorista de Ônibus	14	8 hs
03	Motorista de Ônibus Distrital	14	8 hs
50	Motorista de Caminhão e Ônibus	14	8 hs
02	Operador de Embarcação	13	8 hs
08	Operador de Motoniveladora	17	8 hs
05	Operador de Pá Carregadeira	17	8 hs
05	Operador de Retro Escavadeira	17	8 hs
02	Operador de Trator de Esteiras	17	8 hs



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

02	Operador de Usina de Asfalto	17	8 hs
08	Tratorista Agrícola	14	8 hs
01	Tratorista Agrícola Distrital	14	8 hs

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 28 de janeiro de 2019.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal